



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (SEM DISPUTA)

Dispensa de Licitação nº 014/2024

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA/SC

CONTRATADO (A)

FUNDACAO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA, CNPJ 84.592.369/0002-01

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM UM PROGRAMA DE PALESTRAS, QUE ATENDA A LEI Nº 4.159/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023, QUE TRATA SOBRE O PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, E QUE OPORTUNIZE AOS SERVIDORES APRIMORAR NÃO APENAS SUAS HABILIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS, MAS TAMBÉM DE DESENVOLVER SEU POTENCIAL HUMANO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 13.750,00 (TREZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

FUNDAMENTO

ART. 75, XV, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA/SC

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

(Processo Administrativo nº 31/2024)

Torna-se público que o(a) a Câmara Municipal de Videira/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 78.511.326/0001-70, com sede administrativa na Av. Manoel Roque, nº 99, Bairro Alvorada, em Videira/SC, CEP 89562-036, representada neste ato pelo(a) Presidente Sr(a). EDSON LUIS BALENA, realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Resolução nº 2/2022/CMV, bem como, supletivamente, dos demais regulamentos editados pela União.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM UM PROGRAMA DE PALESTRAS, QUE ATENDA A LEI Nº 4.159/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023, QUE TRATA SOBRE O PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. HABILITAÇÃO

- 2.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, serão solicitados do fornecedor contratado.
- 2.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

3. CONTRATAÇÃO

- 3.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 3.2. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*
- 3.2.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
- 3.2.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*
- 3.2.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*
- 3.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Documento de Formalização de Demanda.
- 3.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

4. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, sujeitando-se às sanções administrativas previstas em Lei.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

5.1.1. ANEXO I – Documento de Formalização de Demanda

Videira, 30 de setembro de 2024.

EDSON LUIS BALENA

Presidente da Câmara Municipal